

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 004/2018 SESu/CGAI

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC).

2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1073.8 – Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias e atualizações referentes aos programas, ações e processos da SESu de forma a contribuir para o avanço da política nacional de educação superior.

3. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2: Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

Meta 2.2: Métodos e técnicas para subsidiar a SESu no fortalecimento e expansão da integração das políticas de internacionalização como padrão referencial ao planejamento nas IES brasileiras.

Atividade 2.2.1: Desenvolver estudos e pesquisas sobre parcerias internacionais com foco no intercâmbio de projetos com vistas à internacionalização das instituições públicas de educação superior brasileiras com instituições de educação superior estrangeiras, bem como ao intercâmbio com centros de formação de professores de línguas, em relações binacionais, seja para aprendizagem da língua estrangeira ou do português como língua estrangeira.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao aperfeiçoamento dos processos relativos às ações de mobilidade internacional acadêmica no contexto da internacionalização da Educação Superior, especialmente no que se refere ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), e sua integração com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), da Política Externa Brasileira e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

5. JUSTIFICATIVA

A internacionalização das instituições de ensino superior (IES) é uma realidade no século XXI, também conhecido como o “século do conhecimento”. É interesse não só das próprias instituições, mas dos Estados, promover políticas de fomento ao intercâmbio e a mobilidade estudantil sobretudo com vistas a expandir e qualificar a educação superior. Ao atuar em âmbito internacional, a IES tem acesso a conhecimentos

e pesquisadores, professores e outros agentes de transformação social que permitem compartilhar e adaptar soluções para a mais diversa e complexa seara de desafios da sociedade moderna.

Dessa forma, é imprescindível que esses agentes tenham acesso a universidades no exterior e, também extremamente relevante, que as IES brasileiras se internacionalizem para compor o elenco de instituições que podem receber pesquisadores, professores e estudantes de diversas partes do mundo, internacionalizando-se de fato, em múltiplas direções.

O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da Educação Superior, envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como o Plano Nacional de Educação (PNE). De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para a Educação a Distância (EaD) e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões relacionadas à influência dos idiomas, ocasionadas pelo processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira.

Criado em 1964, o PEC-G tem por finalidade a oferta de vagas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) para estudantes de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo de cooperação educacional, cultural ou científico-tecnológica. Atualmente, o programa é regulado pelo Decreto nº 7.948, de 2013, sendo administrado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu), e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio da Divisão de Temas Educacionais (DCE), contando com a parceria das IES com adesão ao Programa. No intuito de contribuir para a manutenção dos estudantes participantes do PEC-G, o MEC oferece apoio financeiro por meio do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes).

No contexto das ações de internacionalização, cabe à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), por intermédio da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAI), dentre outras ações, a coordenação, gestão e o monitoramento de programas de mobilidade acadêmica como o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), que visa atender duas prioridades: a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países.

Com o passar dos anos o PEC-G promoveu a formação de uma massa científica suficiente para que os países parceiros do Brasil já possam formar profissionais em suas próprias universidades. Durante conversas com interlocutores ligados à gestão do PEC-

G constatou-se que, após 50 anos, o PEC-G percebeu uma mudança no perfil dos estudantes: se entre 1960 e 1980 a maioria era de estudantes latino-americanos, hoje são os africanos que vêm em maior número estudar graduação em instituições brasileiras. Os estudantes das Américas estão agora, em grande parte, realizando estudos de pós-graduação por meio de programas como o PEC-PG (Programas de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação).

Os benefícios do PEC-G podem também servir aos interesses internos do Brasil e, portanto, é fundamental que o MEC articule uma integração do programa às ações de fomento para a internacionalização da Educação Superior.

O PEC-G é, portanto, um programa de Cooperação Internacional integrado a uma ação do Estado voltada ao processo de internacionalização das IES brasileiras. E, ainda, no contexto do fomento à internacionalização da Educação Superior, deve-se envolver tanto a promoção de ações envolvendo países desenvolvidos, quanto é preciso buscar meios que possam permitir ao Brasil avançar nos objetivos constitucionais de sua Política Externa, principalmente, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Dentro desse contexto, tendo em vista que a gestão do Programa PEC-G e do Promisaes e a articulação com o exame CELPE-BRAS se encontra a cargo da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAI/SESu), faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e análises, bem como apresentar resultados sobre a execução de tais ações, propondo ainda sua adequação ou aperfeiçoamento, se necessário, de modo a subsidiar a SESu na avaliação e diagnóstico do impacto das ações empreendidas no âmbito da CGAI visando à internacionalização da Educação Superior, especialmente no que concerne às ações relacionadas à mobilidade internacional da comunidade acadêmica.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre a relação do PEC-G e do PROMISAES com os objetivos da Educação Superior e das Relações Exteriores do Brasil, incluindo proposta de indicadores que permitam a análise quantitativa e qualitativa dos Programas.

Atividade 1.1.: Realizar estudo sobre a relação do PEC-G e do Promisaes com os objetivos da Educação Superior e das Relações Exteriores do Brasil.

Atividade 1.2.: Realizar estudo sobre indicadores de educação e política externa que permitam avaliar o PEC-G e o Promisaes em termos quantitativos e qualitativos.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico da legislação pertinente ao PEC-G e ao Promisaes perante as necessidades de aperfeiçoamento da gestão no MEC, no MRE e nas IES brasileiras.

Atividade 2.1.: Analisar a legislação pertinente ao PEC-G e ao PROMISAES perante as necessidades de aperfeiçoamento da gestão no MEC, no MRE e nas IES brasileiras.

Atividade 2.2.: Realizar estudo sobre a adequação e aperfeiçoamento dos instrumentos legais do PEC-G e do Promisaes.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo de viabilidade de extensão do PEC-G a países desenvolvidos e ampliação das ações de promoção do programa nos países em desenvolvimento, incluindo proposta de incorporação de vagas em cursos de graduação na modalidade tecnólogo.

Atividade 3.1.: Realizar estudo de viabilidade de extensão do PEC-G a países desenvolvidos e ampliação das ações de promoção do programa nos países em desenvolvimento.

Atividade 3.2.: Realizar estudo de viabilidade de extensão do PEC-G para ofertar vagas em cursos de graduação na modalidade tecnólogo.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo diagnóstico do perfil dos candidatos selecionados pelo PEC-G para realização dos cursos preparatórios para os exames CELPE-Bras nas IES brasileiras, entre 2015 e 2018.

Atividade 4.1.: Analisar os resultados dos candidatos selecionados pelo PEC-G para realizar os cursos preparatórios para os exames CELPE-Bras nas IES brasileiras entre 2015 e 2018.

Atividade 4.2.: Realizar estudo sobre as melhorias necessárias ao aperfeiçoamento da gestão dos cursos de português preparatório para o CELPE-Bras oferecido aos candidatos pré-selecionados para o PEC-G.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo das ações voltadas à integração do PEC-G e do Promisaes aos processos de internacionalização promovidas pelas principais IES parceiras do Programa.

Atividade 5.1: Analisar as ações voltadas à integração do PEC-G e do Promisaes aos processos de internacionalização promovidas pelas principais IES parceiras do programa.

Atividade 5.2.: Elaborar proposta de ações e estratégias para o tratamento do PEC-G como instrumento das políticas de internacionalização da Educação Superior.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de Ciências Humanas e pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

7.2. Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos de atuação em programas e/ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

7.3. Conhecimentos / Habilidades Desejáveis

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial o PEC-G e o Promisaes.

Experiência na elaboração de relatórios analíticos.

Experiência na elaboração de instrumentos voltados ao desenvolvimento de sistemas informatizados.

Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima: 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional.	*verificação
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área solicitada no perfil profissional.	6
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área solicitada no perfil profissional.	9

8.2. Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima: 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	10 pontos
De cinco a seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	12 pontos
Acima de seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.	13 pontos

8.3. Entrevista

ENTREVISTA (pontuação máxima: 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Experiência na elaboração de relatórios analíticos.	Até 5 pontos
Experiência na elaboração de instrumentos voltados ao desenvolvimento de sistemas informatizados.	Até 10 pontos
Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na	Até 15 pontos

área de internacionalização da Educação Superior, em especial o PEC-G e o Promisaes.	
Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.	Até 15 pontos

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Dez meses.

10. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens.

12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior (CGAI/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. OBSERVAÇÕES

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos (UGP/SESu/MEC).

14. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.